



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



LEI Nº 2.391, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

“Abre ao Orçamento do Município, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 120.000,00, para os fins que especifica.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de Engenharia e Obras, crédito adicional suplementar no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.08.03: Departamento de Obras Públicas

276 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 120.000,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo, decorrem de anulação parcial da dotação a seguir:

02.08.03: Departamento de Obras Públicas

275 - 4.4.71.51.00 - Obras e Instalações - Transferências a Consórcios Públicos.....R\$ 120.000,00

Art. 2º Ficam incluídas na Lei nº 2.185, de 3 de outubro de 2017, Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e na Lei nº 2.355, de 23 de junho de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 28 de abril de 2021.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração